255-10

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores - Itapoá / Santa Catarina

INDICAÇÃO VERBAL N°. 48/2010

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, indica ao Senhor Ervino Sperandio, Prefeito Municipal, que, através do setor competente, providencie a execução da Lei Municipal n°. 179/2008, de autoria deste Vereador, que obriga os proprietários de imóveis aonde há via pavimentada a providenciar a calçada em um padrão cedido pela Prefeitura. Se os mesmos assim não procederem, que a Prefeitura viabilize essas calçadas e lance como contribuição de melhorias aos proprietários de imóveis daquela via pública.

JUSTIFICATIVA:

- A execução de tal Lei colaboraria para o embelezamento do Município, deixando o mesmo mais agradável aos turistas e munícipes que aqui residem.

Itapoá, 1°. de abril de 2010.

Daniel Silvano Weber
Vereador PMDB

PROTOCOLO - RECEBIDO
06 / 04 / 2010
Leonice Marli Riskowski
Agente Administrativo I

T.G.